

Fórum
para os Sistemas
de Pagamentos
**Estratégia Nacional
para os Pagamentos
de Retalho**

Horizonte 2022

Out. 2020



BANCO DE
PORTUGAL
EUROSISTEMA



Índice

- 1 Enquadramento | **5**
- 2 Evolução do mercado de pagamentos de retalho nacional | **8**
- 3 Estratégia Nacional para os Pagamentos de Retalho | Horizonte 2022 | **14**
 - Pilar I – Promover uma sociedade mais informada | **15**
 - Pilar II – Potenciar os benefícios da transformação digital | **18**
 - Pilar III – Contribuir para um enquadramento regulamentar que promova a inovação e a eficiência | **25**
 - Pilar IV – Promover a adoção de soluções de pagamento mais seguras | **28**
- Anexo – Calendário de implementação das iniciativas | **32**



1 Enquadramento

A crescente digitalização das economias e das sociedades, com serviços assentes numa forte base tecnológica, promove uma interação cada vez mais acelerada e permanente entre os agentes económicos. A tecnologia encontra-se atualmente acessível à generalidade da população e demais agentes, permitindo uma rápida difusão da informação e acesso global a soluções inovadoras.

Inevitavelmente, também os sistemas de pagamento têm acompanhado essa evolução. Por um lado, os prestadores de serviços de pagamento (PSP) têm procurado tirar proveito da inovação tecnológica, desenvolvendo novas soluções de pagamento que visam satisfazer as necessidades dos agentes económicos, facilitando-lhes a capacidade de escolha entre instrumentos de pagamento alternativos. Por outro lado, as expectativas dos utilizadores de serviços de pagamento têm-se alterado, no sentido de valorizarem uma elevada disponibilidade, rapidez e facilidade de utilização.

As entidades reguladoras do mercado de pagamentos têm estado mais ativas no acompanhamento desta nova realidade, promovendo a criação de condições para a adoção de soluções inovadoras na prestação de serviços de pagamento, presencialmente ou à distância.

Neste enquadramento, o Banco de Portugal (BdP) relançou, em 2018, o Fórum para os Sistemas de Pagamentos (FSP) com um novo mandato e composição. O FSP é uma estrutura consultiva do BdP que reúne os principais intervenientes nacionais na oferta e na procura de serviços de pagamento, incluindo representantes da Administração Pública, e que tem por missão contribuir para a implementação de soluções de pagamentos seguras, eficientes e inovadoras no mercado português.

O FSP procura responder aos desafios do mercado de pagamentos de retalho, promovendo um ambiente de cooperação entre os diversos intervenientes, designadamente através da formulação de posições comuns em termos estratégicos e de prioridades, bem como da definição de medidas para a sua materialização.

Com este objetivo o FSP desenvolveu a “Estratégia Nacional para os Pagamentos de Retalho | Horizonte 2022”, como forma de “promover a definição de uma estratégia integrada sobre a disponibilização de soluções de pagamento no mercado nacional, congregando as perspetivas da oferta e da procura das soluções de pagamento”, em linha com o seu mandato e com as melhores práticas adotadas por comités europeus congéneres.

De igual forma, vários países europeus têm criado ou renovado os seus comités de pagamentos congéneres do FSP e, por esta via, apresentado estratégias nacionais para os respetivos mercados.

A título de exemplo, salienta-se o plano do *CNPS – Comité National des Paiements Scripturaux* em França, que, no âmbito dos seus trabalhos, publicou recentemente a *National Strategy*

for *Cashless Payment Instruments - 2019-2024*¹. Esta estratégia consubstancia uma segunda fase de trabalhos desenvolvidos neste âmbito, tendo o primeiro documento sido publicado em 2015. Nessa altura, o foco primordial incidia na modernização dos instrumentos de pagamento eletrónicos, em particular, procurando agilizar os pagamentos com cartão, preparar o lançamento de soluções de pagamento inovadoras – tais como as transferências imediatas, pagamentos *mobile* e *e-invoicing* –, bem como identificar alternativas à utilização do cheque (ainda preponderante no mercado francês). Na sua segunda edição, esta estratégia centra-se em três pilares estratégicos: prosseguir os esforços da estratégia inicial no sentido de promover pagamentos eletrónicos seguros que beneficiem a sociedade, apoiar a inovação com segurança e a segurança com inovação e, por fim, contribuir para o objetivo europeu de reforçar a Área Única de Pagamentos em Euros (Espaço SEPA)².

Também o fórum de pagamentos da Holanda, o *National Forum on the Payment System*³ (NFPS) tem procurado incentivar, de forma isolada ou em colaboração com associações como a *Dutch Payments Association*⁴, a adoção de uma abordagem colaborativa entre os diversos intervenientes. Como exemplo dessa cooperação veja-se o *Payment Systems Covenant (Convenant Betalingsverkeer)*, um convénio que reuniu PSP, comerciantes e entidades públicas, com o objetivo de fomentar um mercado de pagamentos mais eficiente e seguro. De entre as várias ações desenvolvidas, destaca-se o esforço para a ampliação da rede de aceitação de cartões de pagamento e a promoção da utilização de cartões para pagamentos de baixo valor, nomeadamente por via de um reforço da adoção dos pagamentos com tecnologia *contactless*⁵.

Merece igualmente destaque a abordagem seguida na Polónia, materializada em 2013 no *Programme for Non-Cash Payments Development in Poland for the years 2014-2020*⁶, resultante de esforços conjuntos do Banco Central da Polónia e da *Polish Bank Association* e, posteriormente, com a colaboração do Ministério das Finanças. O programa aponta um conjunto de linhas estratégicas que, entre outros objetivos, pretendem promover o uso dos meios de pagamento eletrónicos, alterando assim os hábitos de pagamento dos utilizadores (particulares, empresas e entidades governamentais) e incentivando a adoção de soluções mais modernas e inovadoras.

¹ Documento acessível para consulta em: https://www.banque-france.fr/sites/default/files/media/2019/03/11/190227_-_en_national_cashless_payments_strategy_2019-2024.pdf.

² A sigla significa *Single Euro Payments Area* (Área Única de Pagamentos em Euros) e contempla os Estados-Membros da União Europeia, Andorra, Cidade do Vaticano, Islândia, Liechtenstein, Mónaco, Noruega, San Marino e Suíça.

³ Site oficial: <https://www.dnb.nl/en/payments/other-tasks/national-forum-on-the-payment-system/index.jsp>.

⁴ Site oficial: <https://www.betaalvereniging.nl/en/>.

⁵ Adicionalmente, o NFPS tem desenvolvido trabalhos noutros domínios, tais como publicações sobre a adoção de soluções biométricas nos pagamentos, reflexão sobre a utilização de “*aliases*” e mobilidade do utilizador no mercado de pagamentos.

Estes documentos encontram-se acessíveis em: https://www.dnb.nl/en/binaries/Biometrics-in-payment-systems-report_tcm47-360952.pdf e https://www.dnb.nl/en/binaries/Reflection%20on%20the%20use%20of%20aliases%20and%20customer%20mobility%20in%20the%20payments%20market%20NFPS%202018.docx_tcm47-375820.pdf.

⁶ Versão inglesa disponível em: https://zbp.pl/public/repozytorium/dla_bankow/rady_i_komitety/obrot_bezgotowkowy/eng/PROB_-_Dokument_zstrategiczny_-_English_version.pdf.



Além dos países referidos, diversos outros têm analisado de forma integrada os desafios e obstáculos associados a uma maior utilização de pagamentos de retalho eletrónicos. Aqui destacam-se, ainda, os trabalhos levados a efeito em Espanha pelo *Comité Nacional de Pagos*⁷, e em Itália, pelo *Italian Payments Committee (Comitato Pagamenti Italia)*⁸.

Estas iniciativas foram impulsionadas pela aplicação da inovação tecnológica aos serviços de pagamento e pela criação de um enquadramento legal favorável dessa inovação e da eficiência, com a publicação da Diretiva dos Serviços de Pagamento revista (DSP2)⁹. A DSP2 foi transposta para o ordenamento jurídico nacional através do Decreto-Lei n.º 91/2018, de 12 de novembro, e atualiza e complementa as regras anteriormente estabelecidas pela DSP1¹⁰.

A DSP2 tem como principais objetivos: (i) contribuir para um mercado de pagamentos europeu mais integrado e eficiente; (ii) tornar os pagamentos mais seguros e eficientes; (iii) fomentar a igualdade de condições entre PSP; (iv) fortalecer os direitos dos consumidores; e (v) promover a adoção de serviços de pagamento inovadores.

Estes objetivos orientam, também, a presente Estratégia Nacional para os Pagamentos de Retalho.

Em complemento às Diretivas dos Serviços de Pagamento (DSP1 e DSP2), destacam-se ainda outras iniciativas do legislador europeu para criar um enquadramento regulamentar promotor de maior concorrência, transparência, segurança e inovação nos pagamentos de retalho, tais como: o Regulamento (UE) n.º 260/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de março, que estabelece requisitos técnicos e de negócio para as transferências a crédito e os débitos diretos em euros (Regulamento SEPA), e o Regulamento (UE) 2015/751 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril, relativo às taxas de intercâmbio aplicáveis a operações de pagamento baseadas em cartões (Regulamento IF).

As ações previstas nesta Estratégia serão avaliadas em 2021, podendo igualmente, nessa ocasião, ser previstas novas ações.

⁷ Página oficial: https://www.sepaesp.es/sepa/es/secciones/grupos-sepa/La_estructura_d_4fb93ce2e01dd31.html.

⁸ Página oficial: <https://www.bancaditalia.it/pubblicazioni/rapporto-cpi/index.html>.

⁹ Diretiva (UE) 2015/2366 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro, relativa aos serviços de pagamento no mercado interno que altera as Diretivas 2002/65/CE, 2009/110/CE e 2013/36/UE e o Regulamento (UE) n.º 1093/2010, e que revoga a Diretiva 2007/64/CE.

¹⁰ Diretiva 2007/64/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de Novembro de 2007, relativa aos serviços de pagamento no mercado interno, transposta para o ordenamento jurídico nacional através do Decreto-Lei n.º 317/2009, de 30 de outubro.

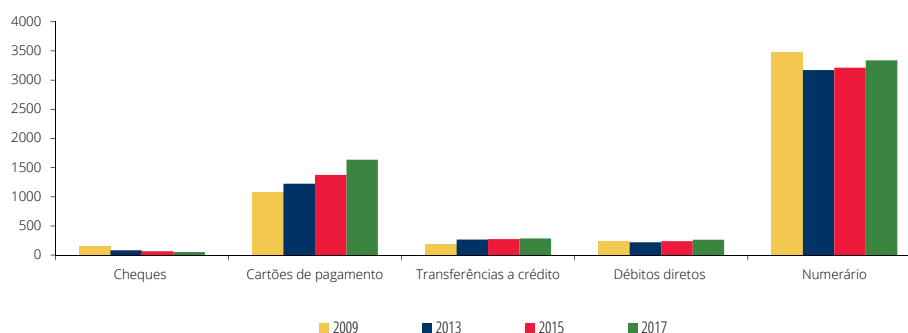
2 Evolução do mercado de pagamentos de retalho nacional

O estudo dos “Custos sociais dos instrumentos de pagamento de retalho em Portugal”¹¹, publicado pelo BdP em janeiro de 2019, aponta que o numerário continua a ser o instrumento de pagamento mais utilizado em Portugal. Em 2017, representava cerca de 60% do número de pagamentos efetuados em Portugal pelos vários agentes económicos, num total de 3,3 mil milhões de operações. No caso dos consumidores, 70% do número de pagamentos foram realizados com recurso a numerário (Gráfico I.2.1). Este meio de pagamento apresentou uma taxa média de crescimento anual de 4% desde 2015.

Os cartões são uma das principais alternativas ao numerário para pagamentos efetuados nos pontos de venda, representando 29% do total de pagamentos efetuados em 2017, a que correspondeu uma taxa média de crescimento anual de 9%. Nesse ano, foram realizados 1,6 mil milhões de operações com cartões de pagamento.

Nos pagamentos remotos, quer os débitos diretos, quer as transferências representaram 5% do número total de pagamentos efetuados na economia portuguesa. Em 2017, foram realizadas 286,2 milhões de transferências e processados 264,1 milhões de débitos diretos.

Gráfico I.2.1 • Quantidade de pagamentos entre 2009 e 2017 | Em milhões



Fonte: Estudo dos “Custos sociais dos instrumentos de pagamento de retalho em Portugal 2019”, Banco de Portugal.

Em contrapartida, a utilização do cheque continuou a diminuir, tendo sido efetuados 53,7 milhões de pagamentos com cheque, 33% dos quais por consumidores. A sua utilização decresceu, em média, 10% ao ano desde 2015, e representou apenas 1% do número total de pagamentos em 2017.

¹¹ Cf. https://www.bportugal.pt/sites/default/files/anexos/pdf-boletim/estudo_custos_sociais_instrumentos_pagamento_jan2019.pdf.



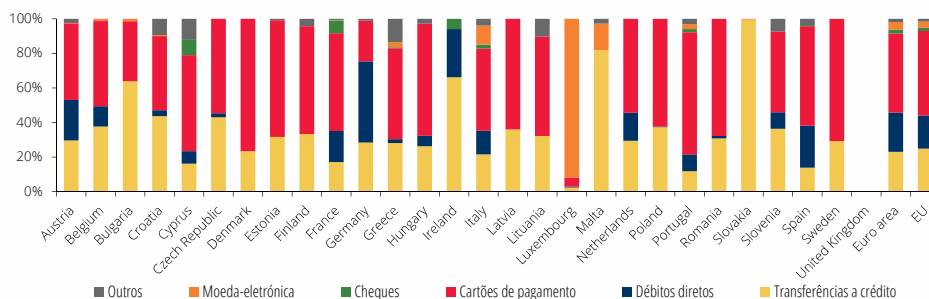
O referido estudo indica ainda que, com referência a 2017, cada pagamento com débito direto, em média, custou à sociedade 27 cêntimos, o que o torna o instrumento mais eficiente para efetuar pagamentos numa ótica de custo social. Os custos sociais unitários do numerário, dos cartões de débito e das transferências apresentaram valores muito similares: em média, cada pagamento com numerário custou à sociedade 34 cêntimos, cada pagamento com cartão de débito 38 cêntimos e cada transferência 39 cêntimos. Os instrumentos menos eficientes para a sociedade foram o cheque e o cartão de crédito, que custaram, em média, 3,54 euros e 1,88 euros por pagamento efetuado, respetivamente. Estes instrumentos de pagamento, sendo menos utilizados, não beneficiaram do efeito de economias de escala tipicamente associado à prestação de serviços de pagamento, pelo que apresentaram custos unitários significativamente mais elevados.

O efeito escala foi especialmente relevante para o reduzido custo unitário do numerário, que se deveu, em grande medida, ao elevado número de pagamentos efetuados com recurso a notas e moedas. No entanto, o numerário foi o instrumento de pagamento que mais contribuiu para os custos sociais suportados pelos agentes económicos com a disponibilização e aceitação de instrumentos de pagamento, correspondendo a cerca de 57% dos custos totais e de 0,57% do produto interno bruto (PIB) de 2017.

Analisando unicamente os instrumentos de pagamento escriturais (portanto, excluindo o numerário), o “Relatório dos Sistemas de Pagamentos” relativo a 2019¹² veio confirmar a crescente preferência pela utilização de instrumentos de pagamento eletrónicos. Cerca de 99,1% dos pagamentos processados através do Sistema de Compensação Interbancária (SICOI), e 83,9% do seu valor, foram efetuados com instrumentos de pagamento eletrónicos.

Neste âmbito, o panorama nacional está em linha com o verificado nos restantes países europeus, onde habitualmente os cartões de pagamento são responsáveis pelo maior número de operações, embora, em média, com menor peso relativo do que em Portugal. No mercado nacional os cartões de pagamento representaram 70,5% das transações, um valor superior aos 49% registados na União Europeia (UE). Em oposição, as transferências e os débitos diretos tiveram uma utilização menos expressiva em Portugal (respetivamente 11,9% e 9,7%, que compara com 25% e 19,1%, na UE, em média). O peso relativo do cheque na UE foi semelhante ao português (1,8%), ainda que condicionado por países com uma elevada utilização deste instrumento, como a França, Chipre ou Irlanda (dados de 2018).

Gráfico I.2.2 • Importância relativa dos instrumentos de pagamento em 2018
| Em percentagem do número de transações



Fonte: Banco de Portugal.

¹² Cf. https://www.bportugal.pt/sites/default/files/anexos/pdf-boletim/rsp2019_0.pdf.

Cheques

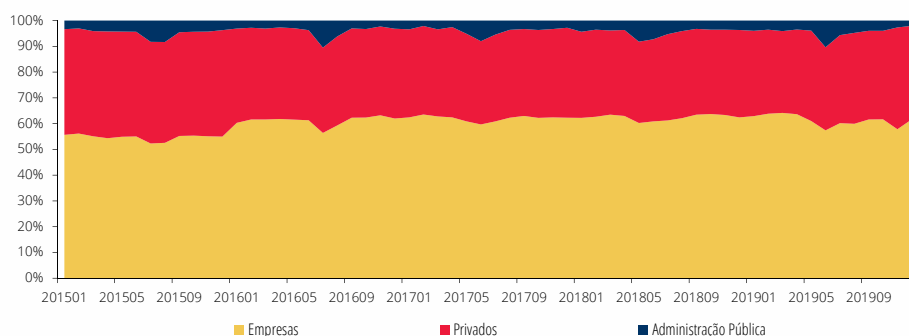
Em 2019 foram processados, no SICOI, 25,6 milhões de cheques, o equivalente a 0,9% do total das operações processadas e 16% do valor.

Considerando apenas os cheques de montante não superior a 150€ (limite até ao qual, nos termos do Decreto-Lei n.º 454/91, os bancos são obrigados a pagar o cheque mesmo nas situações de insuficiência de fundos na conta do sacador¹³), em 2019 foram compensados cerca de 6 milhões de cheques, ou seja, 23,6% do número total de cheques. O peso relativo destes cheques tem-se mantido estável nos últimos anos.

Relativamente aos cheques de elevado montante, isto é, de valor superior a 500 mil euros, foram processados, em 2019, 11 233 cheques, no valor de 18,3 mil milhões de euros (média de, aproximadamente, 45 cheques por dia útil).

As empresas são o maior emissor de cheques, tendo passado de um peso relativo de 50% dos cheques emitidos em 2014, para 62% em dezembro de 2019. A proporção de cheques emitidos pela Administração Pública manteve-se estável, tendo esta emitido 2% dos cheques em dezembro de 2019.

Gráfico I.2.3 • Importância relativa dos emissores de cheques nos últimos 5 anos | Em percentagem do número de cheques emitidos



Fonte: Banco de Portugal.

Cartões de pagamento

Os cartões de pagamento foram responsáveis, em 2019, por cerca de 86,6% do número total de transações do SICOI¹⁴. No final do referido ano existiam 24,6 milhões de cartões

¹³ Decreto-Lei n.º 454/91 de 28 de setembro, acessível para consulta em: <https://www.bportugal.pt/legislacao/decreto-lei-no-45491-de-28-de-dezembro>. A obrigatoriedade referida, definida no Art.º 8.º deste Decreto-Lei, é válida “não obstante a falta ou insuficiência de provisão”, não se aplicando em caso, por exemplo, de “existência de sérios indícios de falsificação, furto, abuso de confiança ou apropriação ilegítima do cheque”.

¹⁴ Esta percentagem difere dos 70,5% referidos acima, uma vez que se refere apenas às operações processadas no âmbito do SICOI.



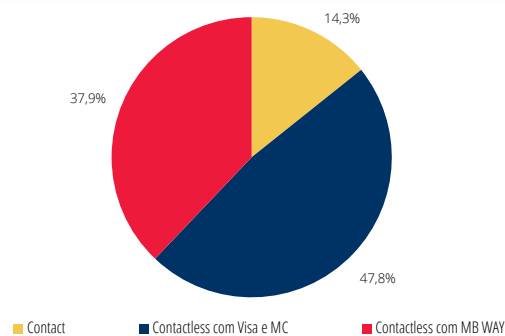
de pagamento ativos¹⁵, 367 mil terminais de pagamento automático (TPA) e 14,3 mil caixas automáticos.

Não obstante a utilização generalizada dos cartões de pagamento em Portugal, a implementação da tecnologia *contactless* tem vindo a ocorrer de forma lenta, tendo sido utilizada em apenas 7,8% do número total de compras efetuadas em 2019.

Contudo, a pandemia de COVID-19 veio alterar esta tendência. Fruto da conveniência deste meio num contexto de minimização de contacto na realização de pagamentos, a utilização da tecnologia *contactless* apresentou um crescimento muito significativo na primeira metade de 2020. Em agosto de 2020, as compras realizadas com esta tecnologia representavam já 29% do número de compras efetuadas¹⁶.

Em dezembro de 2019, apenas 46% dos cartões possuíam esta funcionalidade. Já no que toca ao parque de TPA, após uma atualização de *software* efetuado em outubro de 2017, a proporção de terminais capacitados com esta tecnologia aumentou de 17,5% para 60%. Atualmente este valor encontra-se em, aproximadamente, 85%, embora nem todas as soluções de pagamento *contactless* funcionem em todos os terminais. Ou seja, ainda que 85% do parque de TPA esteja tecnicamente apto a realizar transações *contactless*, a realização de transações com esta tecnologia (via cartão de pagamento ou *app*) está condicionado pelas marcas de pagamento aceites pelos comerciantes (cf. Gráfico I.2.4). Conclui-se, assim, que os principais entraves à massificação dos pagamentos *contactless* em Portugal são, por um lado, a reduzida percentagem de cartões com esta funcionalidade e, por outro, a aceitação não universal destas transações nos terminais disponíveis.

Gráfico I.2.4 • Proporção de TPA com tecnologia *contactless* integrada em dezembro de 2019 | Em percentagem



Fonte: SIBS.

Já a nível europeu, a tecnologia *contactless* é utilizada de forma bastante generalizada em muitos países, como em Espanha, Dinamarca, Reino Unido, Finlândia, Suécia e Polónia.

¹⁵ Cartões registados nas diversas redes que operam em Portugal. Estes dados versam apenas os cartões emitidos por PSP que reportam ao Banco de Portugal.

¹⁶ Para esta evolução contribuiu também a alteração, em março de 2020, do montante máximo por operação sem PIN, que passou de 20€ para 50€.

Salienta-se que em muitos destes mercados, designadamente em Espanha, as transações com base em tecnologia *contactless* são já a maioria.

Débitos diretos

A utilização dos débitos diretos em Portugal conheceu um crescimento significativo entre 2000 e 2019, quer na vertente SEPA CORE quer na vertente SEPA B2B (*Business-to-Business*).

A vertente SEPA CORE destina-se à realização de cobranças a clientes, que tanto podem ser consumidores como empresas. A vertente SEPA B2B foi especialmente concebida e desenvolvida para a realização de cobranças entre empresas.

Durante o ano de 2019, no subsistema de débitos diretos do SICOI foram compensadas 205,8 milhões de instruções de débito direto, no valor de 29,3 mil milhões de euros. Os débitos diretos da vertente SEPA CORE representaram 99,7% do número e 95,1% do valor total do subsistema, o correspondente a 205,3 milhões de operações, no valor de 27,9 mil milhões de euros.

As rejeições, devoluções, reembolsos e reversões (usualmente designados por *R-transactions*) de débitos diretos processados na vertente SEPA CORE representaram 11% do número e 17% do valor das instruções, totalizando 23,5 milhões de operações, no valor de 4,7 mil milhões de euros. As rejeições – tipicamente por falta de provisão na conta – assumiram grande preponderância no total de *R-transactions* (80% do número e 75% do valor), seguidas das devoluções/reembolsos (28% do número e 18% do valor), tendo as reversões um peso residual.

A vertente SEPA B2B registou um crescimento nos últimos cinco anos. No entanto, manteve um peso diminuto no total do subsistema de débitos diretos em 2019 (0,3% do número e 4,9% do valor). Nesta vertente foram processadas 545,3 mil instruções de débito direto, no valor de 1,4 mil milhões de euros.

Na vertente SEPA B2B, as *R-transactions* ascenderam a 23,3 mil operações, no valor de 64 milhões de euros, representando 5% do número e do valor das instruções de débito direto SEPA B2B, percentagens mais baixas do que as registadas na vertente SEPA CORE.

Transferências

No subsistema de transferências a crédito foi processado metade do montante das operações do SICOI (51,8%). Contudo, em termos de quantidade de operações, este subsistema foi responsável por apenas 5,5% das transações.

Transferências imediatas

Em setembro de 2018 entrou em funcionamento o subsistema de transferências imediatas, que permite o processamento contínuo de transferências (24 horas por dia/7 dias por semana/365 dias por ano), com a disponibilização dos fundos nas contas dos beneficiários num tempo máximo de 10 segundos (*real-time*).

O subsistema de transferências imediatas, apesar do crescimento expressivo em 2019, manteve um peso reduzido nas operações processadas no SICOI (0,1% em número e 0,8% em valor), com um valor médio por operação de 1301 euros, associado a uma utilização



significativa por parte das empresas. Registrou-se, porém, alguma evolução em 2020, com crescimento dos volumes de transações e redução significativa do valor médio, em especial durante o período de Estado de Emergência causado pela pandemia de COVID-19.

Recentemente, a Comissão Europeia e o Banco Central Europeu expressaram que o advento das transferências imediatas vem suportar o desenvolvimento e a evolução dos pagamentos de retalho na Europa. Esta abordagem é, aliás, reforçada nas linhas de ação definidas na “Estratégia do Eurosistema para os Pagamentos de Retalho”¹⁷. Neste sentido, há já países europeus (Holanda, Finlândia, Estónia, e, em certa medida, Espanha) a avaliarem as vantagens de uma migração das transferências tradicionais para as transferências imediatas.

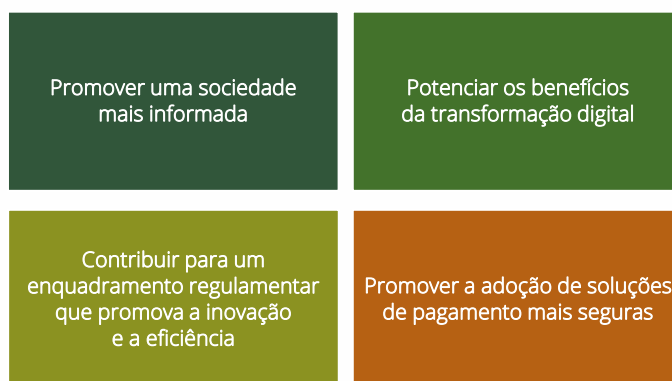
Mais recentemente, a Comissão Europeia publicou o seu *Work Programme* para 2020¹⁸, tendo indicado que, no âmbito do objetivo *Digital Finance*, iria desenvolver um *Action Plan on FinTech including a Strategy on an Integrated EU Payments Market* no 3.º trimestre de 2020.

¹⁷ Intervenção pública de Benoît Cœuré na conferência “Crossing the chasm to the retail payments of tomorrow”, em 26.11.2019 em Bruxelas (acessível em <https://www.ecb.europa.eu/press/key/date/2019/html/ecb.sp191126-5230672c11.en.html>).

¹⁸ A versão integral do “Work Programme 2020” da Comissão Europeia está disponível em: https://ec.europa.eu/info/publications/2020-commission-work-programme-key-documents_en.

3 Estratégia Nacional para os Pagamentos de Retalho | Horizonte 2022

A “Estratégia Nacional para os Pagamentos de Retalho | Horizonte 2022”, elaborada pelo FSP, visa contribuir para a implementação de soluções de pagamentos seguras, eficientes e inovadoras no mercado português, promovendo a sua acessibilidade generalizada. Os objetivos específicos desta Estratégia encontram-se organizados em quatro pilares:



A “Estratégia Nacional para os Pagamentos de Retalho | Horizonte 2022” detalha, para cada um dos objetivos delineados, um conjunto de ações que se recomenda sejam desenvolvidas pelos agentes de mercado (incluindo a Administração Pública) ao longo do próximo triénio. De notar que os objetivos e as ações da Estratégia não são independentes entre si, sendo a sua eficiência potenciada por uma implementação concertada das várias ações.

Em complemento às ações identificadas na Estratégia, os agentes de mercado são incentivados a, individualmente, adotar outras ações e iniciativas que contribuam para a prossecução dos objetivos considerados prioritários pelo FSP.



Pilar I – Promover uma sociedade mais informada

Um mercado de pagamentos eficiente depende, em grande medida, da capacidade dos diferentes intervenientes adotarem os instrumentos de pagamento mais adequados aos diversos casos de utilização. Para isso, é fundamental que os utilizadores, sejam eles consumidores, empresas ou Administração Pública, tenham um conhecimento aprofundado sobre as características e o modo de funcionamento dos vários instrumentos de pagamento.

Objetivo I.1 – Contribuir para que o utilizador possa fazer uma escolha informada e eficiente do instrumento de pagamento

O FSP recomenda que sejam desenvolvidas ações de informação e de divulgação, com o intuito de promover uma sociedade mais informada sobre o funcionamento das várias soluções de pagamento, potenciando, assim, uma utilização dos instrumentos de pagamento mais eficiente, fácil e adequada às necessidades dos utilizadores.

A sociedade portuguesa utiliza intensivamente os cartões de pagamento para efetuar compras no ponto de venda e através da internet. No entanto, constata-se que a adoção de novas soluções ou instrumentos de pagamento (como por exemplo o *contactless*, as transferências imediatas ou os débitos diretos) é efetuada a um ritmo mais reduzido do que aquele verificado em outros países.

O desenvolvimento de ações de comunicação, dirigidas ao mercado em geral e complementadas com conteúdos específicos para cada segmento (consumidores, empresas e Administração Pública) e centradas nas vantagens de cada instrumento de pagamento, poderá contribuir para uma maior eficiência, inclusão financeira e digitalização no quadro da economia nacional.

Ações

Ação I.1.1 – Desenvolver conteúdos e ações de informação sobre as vantagens dos pagamentos com cartão (em particular com a tecnologia *contactless*), das transferências imediatas e dos débitos diretos, dirigidos a utilizadores particulares, empresas e Administração Pública

Iniciativa	Descrição da iniciativa	Responsáveis	Calendário
Iniciativa 1	Elaborar conteúdos informativos sobre o funcionamento dos débitos diretos SEPA <i>Business-to-Business</i> , designadamente FAQ ¹⁹ sobre a sua utilização.	<ul style="list-style-type: none"> CISP²⁰ FSP 	1.º semestre 2021
	Divulgar publicamente a lista de PSP que disponibilizam os débitos diretos SEPA <i>Business-to-Business</i> através do SICOI.	<ul style="list-style-type: none"> BdP 	Até dezembro 2020

¹⁹ Perguntas Frequentes (*Frequently Asked Questions*, na língua inglesa).

²⁰ Comissão Interbancária para os Sistemas de Pagamentos (cf. <https://www.bportugal.pt/page/cisp>).

Iniciativa	Descrição da iniciativa	Responsáveis	Calendário
Iniciativa 2	Desenvolver conteúdos informativos sobre a adoção de mecanismos de autenticação forte do cliente em <i>e-commerce</i> , com plano de comunicação associado.	<ul style="list-style-type: none"> • CISP • FSP • Marcas de pagamento 	2.º semestre 2020
Iniciativa 3	Desenvolver conteúdos informativos sobre as vantagens da tecnologia <i>contactless</i> e da sua utilização pelos consumidores, com plano de comunicação associado.	<ul style="list-style-type: none"> • CISP • FSP • Marcas de pagamento 	2020-2022
Iniciativa 4	Elaborar conteúdos informativos sobre as vantagens de aceitação da tecnologia <i>contactless</i> pelas empresas, designadamente: Guião da tecnologia <i>contactless</i> para empresas, FAQ e conteúdos de <i>e learning</i> .	<ul style="list-style-type: none"> • CISP • FSP • Marcas de pagamento 	2020-2022
Iniciativa 5	Desenvolver conteúdos informativos sobre as vantagens da utilização de débitos diretos pelos consumidores, com plano de comunicação associado.	<ul style="list-style-type: none"> • CISP • FSP 	1.º semestre 2021
Iniciativa 6	Desenvolver conteúdos informativos sobre as vantagens da utilização de transferências imediatas pelos consumidores, com plano de comunicação associado.	<ul style="list-style-type: none"> • CISP • FSP 	2.º semestre 2021

Ação I.1.2 – Promover uma utilização mais inclusiva das soluções de pagamento eletrónicas

Iniciativa	Descrição da iniciativa	Responsáveis	Calendário
Iniciativa 7	Divulgar os materiais de informação elaborados pelo FSP através dos canais de comunicação dos agentes de mercado, incluindo a Administração Pública, de forma a potenciar o seu alcance e disseminação mais abrangente.	<ul style="list-style-type: none"> • Administração Pública • Associações • Empresas • PSP • Processadores • Marcas de pagamento 	2020-2022
Iniciativa 8	Avaliar as soluções de pagamento disponibilizadas em termos de acessibilidade e introduzir as alterações necessárias para eliminar situações de exclusão de determinados segmentos da população ou setores empresariais (por exemplo, cidadãos com limitações visuais/físicas ou de acesso a rede telefónica), particularmente no âmbito da implementação dos novos requisitos de segurança introduzidos pela DSP2.	<ul style="list-style-type: none"> • BdP • CISP • PSP 	2.º semestre 2020



Iniciativa	Descrição da iniciativa	Responsáveis	Calendário
Iniciativa 9	Assegurar a acessibilidade generalizada da população, particularmente de escalões etários mais elevados e/ou com menos propensão para as ferramentas digitais, a soluções de pagamentos eletrónicos, através da promoção de ações de comunicação próprias ou em parceria com outras entidades.	<ul style="list-style-type: none">• Administração Pública• Associações• Empresas• PSP• Processadores de pagamento• Marcas de pagamento• FSP	Até dezembro 2022

Pilar II – Potenciar os benefícios da transformação digital

A crescente digitalização das economias e das sociedades veio impor a necessidade dos PSP desenvolverem soluções de pagamento mais rápidas, com maior disponibilidade e com facilidade de utilização acrescida. O aparecimento de soluções de pagamento inovadoras responde às necessidades dos consumidores e a sua utilização não deve ser limitada ou condicionada por obstáculos de caráter técnico. Pelo contrário, deverão ser criadas as condições necessárias à sua aceitação e utilização mais generalizada.

Objetivo II.1 – Promover uma utilização mais abrangente da tecnologia *contactless*

O FSP recomenda que sejam desenvolvidas ações para promover uma maior utilização da tecnologia *contactless* no mercado de pagamentos nacional, em linha com os desenvolvimentos verificados em outros países europeus.

A tecnologia *contactless* possibilita a realização de pagamentos de forma mais célere e simples, quando comparados com os tradicionais pagamentos de *chip&PIN*, tornando a experiência de compra/pagamento mais conveniente e cómoda para o utilizador. Adicionalmente, permite pagamentos mais seguros, dado que o cartão de pagamento fica sempre na posse do cliente durante a transação. Pese embora as vantagens enunciadas, esta tecnologia ainda não foi massivamente implementada no mercado nacional, em grande medida, em virtude de a infraestrutura de suporte não estar completamente disseminada, tanto ao nível dos cartões, quanto ao nível dos terminais. Acresce que a utilização desta tecnologia é prejudicada por hábitos de pagamento enraizados nos utilizadores, uma vez que ao longo dos anos tem sido prática corrente a entrega do cartão ao comerciante no momento do pagamento. Contudo, a pandemia de COVID-19 trouxe uma maior consciencialização, quer por parte dos comerciantes, quer dos utilizadores, quanto à conveniência desta tecnologia, refletindo-se na sua maior utilização e deixando antever uma alteração dos hábitos de pagamento para o futuro.

Ações

Ação II.1.1 – Promover uma maior abrangência da rede de terminais de pagamento automático e de cartões de pagamento com a tecnologia *contactless* incorporada

Iniciativa	Descrição da iniciativa	Responsáveis	Calendário
Iniciativa 10	Incorporar a tecnologia <i>contactless</i> nos TPA e garantir a sua ativação e possibilidade de utilização com cartões de pagamento e aplicações móveis.	<ul style="list-style-type: none">• Empresas• Marcas de pagamento• PSP	Até dezembro 2021



Iniciativa	Descrição da iniciativa	Responsáveis	Calendário
Iniciativa 11	Incorporar a tecnologia <i>contactless</i> nos novos cartões de pagamento emitidos pelos PSP e promover a sua ativação pelos utilizadores. ²¹	<ul style="list-style-type: none"> • Marcas de pagamento • PSP • Utilizadores 	Até dezembro 2020
Iniciativa 12	Substituir os cartões de pagamento que não tenham a tecnologia <i>contactless</i> incorporada por cartões com essa tecnologia.	<ul style="list-style-type: none"> • Marcas de pagamento • PSP 	Até abril 2022

Ação II.1.2 – Melhorar a operativa de iniciação de pagamentos *contactless* em terminais de pagamento automático

Iniciativa	Descrição da iniciativa	Responsáveis	Calendário
Iniciativa 13	Estudar a alteração da operativa dos TPA de forma a potenciar a utilização da tecnologia <i>contactless</i> (informando previamente os intervenientes).	<ul style="list-style-type: none"> • BdP • CISP • Marcas de Pagamentos • FSP • PSP • Processadores • Empresas 	Até março 2021
Iniciativa 14	Alterar a operativa dos TPA de forma a permitir ao utilizador identificar, visualmente, que instrumentos de pagamentos <i>contactless</i> pode utilizar. Eventual atuação regulamentar do Banco de Portugal.	<ul style="list-style-type: none"> • BdP • CISP • Marcas de pagamento • Processadores • Empresas 	Até março 2021

Ação II.1.3 – Promover a utilização da tecnologia *contactless* em operações de baixo valor por alternativa à utilização de numerário

Iniciativa	Descrição da iniciativa	Responsáveis	Calendário
Iniciativa 15	Estudar um modelo que promova a aceitação de cartões de pagamento (designadamente aqueles com tecnologia <i>contactless</i>) em transações de baixo valor.	<ul style="list-style-type: none"> • BdP • APB • CISP • FSP • Marcas de pagamento • PSP 	Até dezembro 2022

²¹ No âmbito desta iniciativa, bem como da Iniciativa 12, são considerados apenas os cartões de débito, crédito e duais.

Iniciativa	Descrição da iniciativa	Responsáveis	Calendário
Iniciativa 16	Identificar os segmentos de atividade que beneficiariam de uma implementação generalizada de pagamentos eletrónicos, bem como as ações necessárias à sua concretização (por exemplo, maior adoção da tecnologia <i>contactless</i> no segmento dos transportes públicos).	<ul style="list-style-type: none"> BdP FSP Administração Pública Marcas de pagamento PSP Empresas 	2020-2022

Objetivo II.2 – Promover a utilização mais generalizada das transferências imediatas

O FSP recomenda que sejam criadas as condições técnicas e de negócio para que o mercado nacional adote as transferências imediatas como o “novo normal” na execução de operações de pagamento, sejam elas remotas, ou no ponto de venda.

Estas soluções são cómodas, rápidas e eficientes, podendo ser gradualmente introduzidas como meio preferencial de pagamento. Tanto os consumidores, como as empresas e a Administração Pública, poderão beneficiar de uma utilização progressivamente maior deste instrumento, dadas as vantagens em termos de disponibilidade (24h/7d/365d), rapidez no crédito dos fundos na conta do beneficiário e confirmação ao ordenante em alguns segundos após a ordem.

Por um lado, já vários países europeus (Holanda, Finlândia, Estónia e, em certa medida, Espanha) estão a avaliar as vantagens de uma migração das transferências tradicionais para as transferências imediatas. Por outro, quer a Comissão Europeia, quer o Banco Central Europeu, consideram que as transferências imediatas serão a base de uma solução de pagamentos de retalho verdadeiramente pan-europeia. As transferências imediatas são um instrumento privilegiado para promover a integração de processos de digitalização, quer na utilização *Person-to-Person* (P2P), quer em pontos de venda. As transferências imediatas poderão, também, ser utilizadas nos novos serviços de pagamento estabelecidos pela DSP2, nomeadamente nos serviços de iniciação de pagamentos.

Ações

Ação II.2.1 – Incorporar na solução nacional de transferências imediatas as funcionalidades técnicas e de negócio que respondam às efetivas necessidades dos utilizadores e dos próprios prestadores de serviços de pagamento

Iniciativa	Descrição da iniciativa	Responsáveis	Calendário
Iniciativa 17	Disponibilizar aos utilizadores (em particular, empresas) a possibilidade de iniciarem transferências imediatas em lote, através do envio de um único ficheiro ao seu PSP.	<ul style="list-style-type: none"> Processadores PSP 	Até março 2021



Iniciativa	Descrição da iniciativa	Responsáveis	Calendário
Iniciativa 18	Definir mecanismos que permitam ao utilizador solicitar junto do seu PSP a alteração temporária dos limites internos de gestão de risco, de forma a ser possível a emissão de transferências imediatas até 100 mil euros.	<ul style="list-style-type: none"> • BdP • CISP • Processadores • PSP 	Até março 2021
Iniciativa 19	Implementar a interoperabilidade das transferências imediatas com pelo menos uma solução pan-europeia.	<ul style="list-style-type: none"> • BdP • CISP • Processadores • PSP 	Até outubro 2020
Iniciativa 20	Implementar uma base de dados nacional que permita a associação entre um IBAN ²² e <i>proxies</i> (por exemplo, número de telemóvel, email, número de identificação civil ou número de identificação fiscal).	<ul style="list-style-type: none"> • BdP • CISP • Processadores • PSP 	Até junho 2021

Ação II.2.2 – Promover o alinhamento da solução nacional de transferências imediatas com as iniciativas europeias em curso

Iniciativa	Descrição da iniciativa	Responsáveis	Calendário
Iniciativa 21	Adotar a marca europeia comum que venha a ser definida para a aceitação de transferências imediatas no ponto de venda.	<ul style="list-style-type: none"> • BdP • CISP • Processadores • PSP 	2020-2022
Iniciativa 22	Adotar as soluções que venham a ser desenvolvidas a nível europeu para permitir a realização de <i>Person-to-Person mobile payments (P2P)</i> , de <i>Electronic Invoice Presentment and Payment (EIPP)</i> e de <i>Request-to-Pay (RTP)</i> .	<ul style="list-style-type: none"> • BdP • CISP • Processadores • PSP 	2020-2022
Iniciativa 23	Estudar a possível migração das transferências a crédito SEPA para as transferências imediatas, num exercício de <i>benchmarking</i> com outros países.	<ul style="list-style-type: none"> • BdP 	Até dezembro 2021

²² Número de identificação de conta bancária (*International Bank Account Number* na língua inglesa), vd. <https://www.bportugal.pt/page/iban>.

Objetivo II.3 – Promover a utilização mais generalizada dos débitos diretos

O FSP recomenda que sejam desenvolvidas ações que promovam uma adequada utilização dos débitos diretos pelos agentes de mercado (PSP, consumidores e empresas), que contribuam para facilitar a concessão de Autorizações de Débito em Conta (ADC) e que, simultaneamente, aumentem a segurança para os utilizadores.

Os débitos diretos são um serviço de pagamento que permite ao cliente (devedor) efetuar os seus pagamentos periódicos através de uma autorização de débito na sua conta de pagamento, previamente concedida ao credor. Permitem ao cliente efetuar todo o tipo de pagamentos que resultem de contratos duradouros, ou tenham carácter periódico: por exemplo, água, luz, telefone, gás, seguros, renda de casa ou prestações decorrentes da aquisição de bens a crédito. Os débitos diretos podem ainda ser utilizados para efetuar pagamentos pontuais.

Os débitos diretos destacam-se como um dos meios de pagamento mais eficientes em termos de custos para a sociedade²³ e de utilização mais fácil e, ao mesmo tempo, dispõem de um enquadramento regulamentar que, em muito, protege os consumidores.

No entanto, a utilização dos débitos diretos em Portugal apresenta ainda uma elevada margem de progressão, devendo a sua adoção ser potenciada pelos agentes de mercado, seja através do reconhecimento das vantagens associadas a este instrumento, seja através da adoção de práticas comuns que contribuam para melhorar o seu funcionamento.

Ação II.3.1 – Potenciar a possibilidade das entidades credoras recolherem autorizações de débito em conta através de canais não presenciais

Iniciativa	Descrição da iniciativa	Responsáveis	Calendário
Iniciativa 24	Avaliar os requisitos legais necessários para a recolha não presencial de ADC, de acordo com o enquadramento regulamentar vigente.	<ul style="list-style-type: none"> BdP CISP Empresas FSP PSP 	2.º semestre 2020
Iniciativa 25	Avaliar a possibilidade das entidades credoras recolherem/gerirem ADC de forma digital, designadamente em TPA ou através de API ²⁴ próprias.	<ul style="list-style-type: none"> BdP Empresas Marcas de pagamento Processadores PSP 	1.º semestre 2021

²³ Cf. o estudo dos “Custos sociais dos instrumentos de pagamento de retalho em Portugal” de 2019.

²⁴ *Application Programming Interface*.



Ação II.3.2 – Uniformizar os procedimentos adotados pelos prestadores de serviços de pagamentos e pelas entidades credoras no processamento de débitos diretos

Iniciativa	Descrição da iniciativa	Responsáveis	Calendário
Iniciativa 26	<p>Divulgar um conjunto de Boas Práticas que permitam uniformizar o processamento de débitos diretos pelos PSP, designadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Procedimentos de rejeição/devolução; • Utilização dos códigos de motivo de rejeição. 	<ul style="list-style-type: none"> • BdP • CISP • PSP 	1.º semestre 2021
Iniciativa 27	<p>Divulgar um conjunto de Boas Práticas que as entidades credoras devem adotar para assegurar o correto funcionamento dos débitos diretos, designadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A utilização da reversão quando a entidade pretende restituir fundos ao cliente; • A adequada gestão das ADC. 	<ul style="list-style-type: none"> • BdP • CISP • Empresas • FSP • PSP 	1.º semestre 2021

Objetivo II.4 – Contribuir para uma maior aceitação dos instrumentos de pagamento eletrónicos

O FSP recomenda que os agentes de mercado avaliem a possibilidade de passar a privilegiar, de forma transversal, a aceitação de instrumentos de pagamento eletrónicos, em detrimento de instrumentos de pagamento baseados em papel.

Especificamente no que se refere à aceitação de instrumentos de pagamento eletrónicos pela Administração Pública, o FSP recomenda que os PSP revejam eventuais limites técnicos ou de negócio que restrinjam a possibilidade de serem efetuados pagamentos eletrónicos de valor elevado ao Estado.

Os agentes de mercado têm desenvolvido, ao longo dos últimos anos, um esforço de modernização dos seus serviços e de transformação digital da interação com as suas contrapartes (sejam eles consumidores, empresas ou a Administração Pública). Esta evolução é especialmente visível ao nível dos instrumentos de pagamento utilizados pela Administração Pública para efetuar e receber pagamentos, por exemplo, relativos a impostos ou à Segurança Social, designadamente através da crescente utilização de transferências, de débitos diretos e de cartões de pagamento.

No entanto, identificam-se alguns constrangimentos na utilização de instrumentos de pagamento eletrónicos para o pagamento de operações de valor mais elevado, em particular pelas empresas à Administração Pública.

Ações

Ação II.4.1 – Reavaliar limites técnicos ou de negócio que restrinjam a possibilidade de serem efetuados pagamentos eletrónicos, designadamente à Administração Pública

Iniciativa	Descrição da iniciativa	Responsáveis	Calendário
Iniciativa 28	Rever eventuais limites de negócio existentes nos pagamentos ao Estado, que restrinjam a possibilidade de serem efetuados pagamentos eletrónicos à Administração Pública, designadamente aqueles de valor elevado.	<ul style="list-style-type: none"> • CISP • FSP • Marcas de pagamento • Processadores • PSP 	2.º semestre 2021
Iniciativa 29	Rever eventuais limites técnicos que restrinjam a possibilidade de serem efetuados pagamentos eletrónicos à Administração Pública, designadamente aqueles de elevado valor.	<ul style="list-style-type: none"> • BdP • CISP • Processadores • FSP • Marcas de pagamento 	2.º semestre 2022
Iniciativa 30	Estudar soluções eletrónicas para pagamentos dos cidadãos e das empresas ao Estado	<ul style="list-style-type: none"> • BdP • Administração Pública 	1.º semestre 2021

Ação II.4.2 – Avaliar a necessidade de melhorar a usabilidade de instrumentos de pagamento eletrónicos em casos de uso onde o cheque continua a ser a alternativa mais utilizada

Iniciativa	Descrição da iniciativa	Responsáveis	Calendário
Iniciativa 31	Analisar e avaliar os instrumentos alternativos para os principais casos de uso do cheque (incluindo operações de grande montante e aquelas em que é necessária a confirmação de pagamento).	<ul style="list-style-type: none"> • BdP • CISP • FSP 	1.º semestre 2021



Pilar III – Contribuir para um enquadramento regulamentar que promova a inovação e a eficiência

Com a DSP1, o legislador europeu procurou promover uma uniformização do quadro normativo aplicável à prestação de serviços de pagamento no mercado interno da União Europeia. Esta Diretiva fomentou a transparência das condições aplicáveis aos serviços de pagamento, ao definir os requisitos de informação aplicáveis, os direitos dos utilizadores e as obrigações dos PSP. A DSP2 veio reforçar este enquadramento regulamentar dos serviços de pagamento, na medida em que pretende contribuir para (i) um mercado de pagamentos europeu mais integrado; (ii) pagamentos mais seguros e mais eficientes; (iii) uma igualdade de condições entre PSP; (iv) um reforço dos direitos dos consumidores; e (v) uma maior adoção de serviços de pagamento inovadores.

Para garantir um alinhamento entre o enquadramento regulamentar vigente em Portugal e os objetivos enunciados na DSP2, justifica-se uma análise detalhada e eventual revisão dos normativos atualmente aplicáveis.

Objetivo III.1 – Rever os normativos regulamentares que imponham a utilização de instrumentos de pagamento baseados em papel

O FSP recomenda que o enquadramento regulamentar vigente seja revisto com o objetivo de: (i) eliminar normas que imponham ou privilegiem a utilização de instrumentos de pagamento baseados em papel para a realização de pagamentos, designadamente o cheque; e (ii) reavaliar a existência de normas que ofereçam uma proteção jurídica adicional a instrumentos de pagamento baseados em papel, quando a mesma não é aplicável a instrumentos de pagamento eletrónicos.

O cheque é um instrumento de pagamento que tem registado uma forte tendência de redução em Portugal, em linha com a evolução verificada a nível europeu. Com efeito, o cheque já não é utilizado como instrumento de pagamento em vários países, nem é abrangido pelas normas decorrentes da DSP2.

No entanto, a nível nacional o cheque goza ainda de um enquadramento regulamentar específico, sem equiparação a nível europeu, que contribui de forma decisiva para que o mesmo tenha ainda uma utilização assinalável. A este respeito, destaca-se a obrigação dos bancos sacados pagarem os cheques emitidos por um valor não superior a 150€ mesmo que o sacador não disponha de fundos suficientes na sua conta (vd. Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de setembro, com as alterações que lhe foram sendo subsequentemente introduzidas).

Adicionalmente, existe ainda um conjunto de normas que privilegiam a utilização do cheque para determinados pagamentos ao Estado, restringido a utilização de instrumentos de pagamento eletrónicos, mais eficientes e com menor custo social.

Ações

Ação III.1.1 – Identificar e rever os diplomas legislativos e outros normativos que impõem/privilegiam a utilização de instrumentos de pagamento baseados em papel, como o cheque, e promover a sua revisão

Iniciativa	Descrição da iniciativa	Responsáveis	Calendário
Iniciativa 32	Identificar os diplomas legislativos e outros normativos que impõem ou privilegiam a utilização de instrumentos de pagamento baseados em papel, designadamente o cheque.	<ul style="list-style-type: none"> • Administração Pública • BdP • CISP • FSP 	2.º semestre 2020
Iniciativa 33	Rever os diplomas legislativos que impõem ou privilegiam a utilização do cheque, de forma a permitir a opção por instrumentos de pagamento eletrónicos, designadamente transferências imediatas.	<ul style="list-style-type: none"> • Administração Pública • BdP 	Até dezembro 2021
Iniciativa 34	Reavaliar a obrigatoriedade dos bancos pagarem cheques até 150€ nas situações de insuficiência de fundos na conta do sacador, imposta pelo Decreto-Lei n.º 454/91.	<ul style="list-style-type: none"> • Administração Pública • BdP 	Até dezembro 2021

Objetivo III.2 – Estabelecer um enquadramento regulamentar promotor da inovação e da utilização mais generalizada de instrumentos de pagamentos eletrónicos

O FSP recomenda que se avalie a possibilidade de rever o enquadramento regulamentar no sentido de promover uma aceitação cada vez mais generalizada dos instrumentos de pagamento eletrónicos, em especial nas operações de baixo valor.

No seguimento dos esforços do legislador europeu para criar um enquadramento regulamentar para os pagamentos de retalho que promova maior concorrência, transparência, segurança e inovação, alguns países (como a Espanha e a Polónia) tomaram iniciativas no sentido de impor a obrigatoriedade de aceitação de pelo menos um instrumento de pagamento eletrónico (por exemplo, cartão). Numa altura em que Portugal é um destino turístico com enorme procura e os hábitos incutidos na população começam a modernizar-se, a aceitação de instrumentos de pagamento eletrónicos é, cada vez mais, um fator de eficiência e de competitividade da economia nacional.



Ações

Ação III.1.2 – Avaliar a criação de um enquadramento regulamentar que obrigue à aceitação de um instrumento de pagamento eletrónico, especialmente nas operações de baixo valor

Iniciativa	Descrição da iniciativa	Responsáveis	Calendário
Iniciativa 35	Avaliar a viabilidade de se promover uma alteração legislativa que imponha a obrigação das empresas passarem a aceitar, em conjunto com o numerário, pelo menos um instrumento de pagamento eletrónico.	<ul style="list-style-type: none">• Administração Pública• BdP	Até dezembro 2022

Pilar IV – Promover a adoção de soluções de pagamento mais seguras

A segurança dos instrumentos de pagamentos é um vetor fundamental para a confiança dos utilizadores, pedra basilar para garantir a estabilidade do mercado de pagamentos de retalho e, por conseguinte, a estabilidade e o bom funcionamento da economia.

Nos últimos anos, e em resposta à constante emergência de novas soluções de pagamento, predominantemente soluções de pagamento eletrónicas, tem-se assistido ao surgimento de diversas iniciativas que visam garantir a segurança e a proteção dos utilizadores, sem, no entanto, condicionar ou bloquear a inovação e concorrência no mercado de pagamentos.

Destaca-se a alteração regulamentar imposta pela DSP2, que introduziu novos requisitos de segurança nas operações de pagamento, nomeadamente com a exigência de mecanismos de autenticação forte do cliente. Da mesma forma, o Regulamento eIDAS²⁵ também veio promover o desenvolvimento das soluções de autenticação.

Objetivo IV.1 – Garantir o desenvolvimento e a adoção de mecanismos de autenticação e de validação que permitam incrementar a segurança na realização de operações de pagamento

O FSP recomenda que os PSP adotem soluções de autenticação forte compatíveis com os requisitos regulamentares e, sempre que se justifique, assegurem a necessária articulação com os restantes agentes de mercado (consumidores, empresas e Administração Pública). Neste âmbito, assume especial relevância a aplicação da autenticação forte em ambiente de comércio eletrónico e nas situações que envolvem clientes com limitações físicas (sempre no cumprimento estrito do quadro legal).

Devem também ser desenvolvidos mecanismos que permitam ao ordenante incrementar a segurança na execução de operações de pagamento, nomeadamente para confirmação da titularidade da conta do beneficiário.

A 14 de setembro de 2019 entraram em vigor, em Portugal e nos outros Estados-Membros da União Europeia, novas regras nos serviços de pagamento eletrónicos, decorrentes do Regulamento Delegado (UE) 2018/389 da Comissão, de 27 de novembro de 2017, que complementa a DSP2 no que respeita às normas técnicas de regulamentação relativas à autenticação forte do cliente e às normas abertas de comunicação comuns e seguras.

Porém, no que se refere exclusivamente à sua aplicação às operações com cartão no comércio *online*, a Autoridade Bancária Europeia concedeu um período de flexibilização da supervisão do cumprimento das regras de autenticação forte, até 31 de dezembro de 2020. Nesse capítulo, prevê-se um conjunto de ações, a desenvolver pelos PSP, a fim de garantir a preparação atempada para a aplicação destas novas regras até à data-limite apontada²⁶.

²⁵ Regulamento (UE) n.º 910/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de julho, relativo à identificação eletrónica e aos serviços de confiança para as transações eletrónicas no mercado interno.

²⁶ *Opinion of the European Banking Authority on the deadline for the migration to SCA for e-commerce card-based payment transactions* (EBA-Op-2019-11), disponível em: <https://eba.europa.eu/eba-publishes-opinion-on-the-deadline-and-process-for-completing-the-migration-to-strong-customer-authentication-sca-for-e-commerce-card-based-payment>.



É, assim, fundamental, que se envidem esforços para que as soluções de autenticação forte do cliente em operações de comércio eletrónico baseadas em cartão sejam implementadas até 31 de dezembro de 2020, envolvendo os diversos intervenientes da comunidade nacional, sejam PSP, empresas, associações setoriais ou representantes dos consumidores.

O desenvolvimento de novas soluções de autenticação, por exemplo aquelas baseadas em elementos biométricos, deverá igualmente ser acompanhado com grande proximidade, com o intuito de assegurar a sua devida disponibilização e utilização, incrementando a segurança dos utilizadores. Será, naturalmente, da maior relevância, alinhar estas inovações tecnológicas com a possibilidade de uma maior inclusão dos vários segmentos da população, não descurando, contudo, a robustez dos serviços de autenticação oferecidos.

Ações

Ação IV.1.1 – Assegurar a implementação atempada das disposições regulamentares decorrentes da DSP2, designadamente aquelas relativas à autenticação forte do cliente em ambiente de comércio eletrónico

Iniciativa	Descrição da iniciativa	Responsáveis	Calendário
Iniciativa 36	Acompanhamento do Plano Nacional de Migração para Autenticação Forte do Cliente no comércio eletrónico ²⁷ .	<ul style="list-style-type: none"> FSP Marcas de pagamento 	2.º semestre 2020

Ação IV.1.2 – Promover a adoção de soluções de autenticação baseadas em elementos biométricos, que permitam uma maior usabilidade pelos diversos segmentos da população, incluindo os utilizadores com limitações físicas

Iniciativa	Descrição da iniciativa	Responsáveis	Calendário
Iniciativa 37	Reavaliar os mecanismos de autenticação forte implementados e promover a sua adaptação, de forma a reforçar a adoção de elementos biométricos e, simultaneamente, a usabilidade das soluções de pagamento.	<ul style="list-style-type: none"> CISP PSP Marcas de pagamento 	Até junho 2021

²⁷ A construção e execução deste Plano resultou de um compromisso de todos os envolvidos, não constituindo um entrave a outras atividades que as entidades envolvidas pretendam promover, nem condicionar uma eventual antecipação de prazos de aplicação caso as entidades assim o entendam. O Plano encontra-se disponível em https://www.bportugal.pt/sites/default/files/anexos/documentos-relacionados/plano_nacional_de_migracao_para_a_autenticacao_forte_do_cliente.pdf.

Ação IV.1.3 – Aumentar a segurança na iniciação de operações de pagamento

Iniciativa	Descrição da iniciativa	Responsáveis	Calendário
Iniciativa 38	Alargar a utilização da funcionalidade de validação IBAN/NIF ²⁸ do SICOI a outros agentes de mercado que não apenas a Administração Pública, permitindo aos ordenantes/beneficiários validar se a contraparte é titular da conta indicada.	<ul style="list-style-type: none"> • BdP • CISP • Processadores • PSP 	Até março 2021

Objetivo IV.2 – Promover a utilização de soluções de autenticação, identificação e assinatura eletrónica

O FSP recomenda que os agentes de mercado promovam ativamente a adoção e utilização mais generalizada de soluções de autenticação, identificação e assinatura eletrónicas, compatíveis com o Regulamento eIDAS.

No contexto das novas regras de autenticação forte do cliente, torna-se muito relevante o desenvolvimento de novos mecanismos para efetuar essa autenticação, nomeadamente através de soluções que aliem confiança e resiliência a uma melhor usabilidade por parte dos utilizadores.

Nesta ótica, e com base no Regulamento eIDAS, diversos comités nacionais congéneres ao FSP têm apoiado e desenvolvido soluções de identificação eletrónica (eID), que são utilizadas nos mercados domésticos e ao nível *cross-border*.

Estas soluções de eID viabilizam a identificação remota do cliente, cumprindo os requisitos de *Know Your Customer* (KYC) e *Anti Money Laundering* (AML), e a utilização de *eSignature*, desse modo permitindo aos PSP validar a identidade dos clientes, com uma intervenção humana mínima do seu lado e, simultaneamente, em menos tempo e com menor complexidade para o próprio cliente. Na sua maioria, estas soluções são também *compliant*²⁹ com os requisitos de autenticação forte do cliente, dotando o utilizador de um mecanismo de autenticação forte universal através de um procedimento de autenticação único para diversas situações.

Em Portugal, além do Cartão de Cidadão (cartão de identidade digital), existe já uma solução de eID, desenvolvida pela Agência para a Modernização Administrativa (AMA) para autenticação via telemóvel – a Chave Móvel Digital (CMD) –, cuja utilização generalizada se entende que poderá ser benéfica, nomeadamente nesta sua valência de mecanismo de autenticação forte.

²⁸ Número de Identificação Fiscal.

²⁹ O Regulamento eIDAS obriga à utilização de pelo menos dois fatores de autenticação de categorias diferentes para que o nível de garantia do *scheme* eID seja substancial ou elevado, pelo que qualquer solução que apresente este nível de garantia é automaticamente "*compliant*" com os requisitos de autenticação forte do cliente. Ressalva-se que, segundo este Regulamento, a sua utilização para efeitos de autenticação forte é apenas uma recomendação aos PSP, não sendo mandatária a sua adoção.



Contudo, importará que esta valência possa ser utilizada de forma não circunscrita a Portugal. A CMD consta desde abril de 2020 da lista de *Trusted eIDs* da iniciativa “*Connecting Europe Facility (CEF) Building Blocks*”³⁰ promovida pela Comissão Europeia. No entanto, dada a multiplicidade de soluções de eID, com *softwares* específicos, importa promover um trabalho de harmonização para que as mesmas sejam interoperáveis no contexto europeu, colaborando no desenvolvimento de uma estrutura técnica comum de aceitação de soluções transfronteiriças, a avaliar no âmbito da revisão do Regulamento eIDAS.

Ações

Ação IV.2.1 – Promover a adoção mais generalizada de soluções de autenticação, identificação e assinatura eletrónicas, que cumpram os requisitos estabelecidos no Regulamento eIDAS

Iniciativa	Descrição da iniciativa	Responsáveis	Calendário
Iniciativa 39	Colaborar com a AMA no desenvolvimento do processo de <i>enrolment</i> e das funcionalidades da CMD.	<ul style="list-style-type: none"> • AMA • FSP 	Até dezembro 2022
Iniciativa 40	Fomentar a adoção generalizada da CMD pelos PSP nacionais, como mecanismo de autenticação, identificação e assinatura eletrónica.	<ul style="list-style-type: none"> • AMA • CISP • FSP • PSP • Processadores 	Até dezembro 2022
Iniciativa 41	Desenvolver iniciativas promotoras da utilização da CMD junto dos consumidores e empresas.	<ul style="list-style-type: none"> • AMA • FSP 	Até dezembro 2022
Iniciativa 42	Potenciar a utilização da CMD e a sua gradual interoperabilidade no contexto europeu.	<ul style="list-style-type: none"> • AMA • CISP • FSP • PSP 	Até dezembro 2022

³⁰ Listagem disponível em: <https://ec.europa.eu/cedigital/wiki/display/EIDCOMMUNITY/Overview+of+pre-notified+and+notified+eID+schemes+under+eIDAS>.

Anexo – Calendário de implementação das iniciativas

